



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Embu das Artes, 06 de novembro de 2025.

De: Diretoria de Serviços Legislativos

Para: Diretoria Geral

Referência:

Processo nº 1848/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 102/2025

Autoria: Natinha

Zé do Piscinão - PP, Leo Novais - PL

Ementa: Dispõe sobre a proibição do acorrentamento contínuo de cães e gatos no Município de Embu das Artes, estabelece normas de bem-estar animal, em consonância com a Lei Estadual nº 18.184, de 21 de agosto de 2025, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaboração de Autógrafo

Ação realizada: Autógrafo Elaborado

Descrição:

AUTÓGRAFO Nº. 3917 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Próxima Fase: Sanção ou Veto

Gustavo Ferreira Monte
Oficial Legislativo
806



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310031003700390034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310031003700390034003A005400

Assinado eletronicamente por **Gustavo Ferreira Monte** em 06/11/2025 12:14

Checksum: 9AA40EF67139CC32D81440FCF7B7EF48A4FA14F6FD6C093736C896A5A3B72859



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310031003700390034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.